



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2017

Transfere para Secretaria Municipal de Defesa Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos para Secretaria Municipal de Defesa Social, os bens patrimoniais abaixo descritos:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO/BEM	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ORIGEM	DESTINO
48974	Motor de 1/3 HP, com 02 controles instalados	R\$600,00	Excelente	Corpo de Bombeiros	Secretaria Municipal de Defesa Social
49452	Nobreak – 110 w – 600VA	R\$350,00	Excelente	Corpo de Bombeiros	Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Junho / 20 17
DE Nº 11.002 0
UMUARAMA 27 / 06 / 20 17
Sdiane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS